DIGITALIZADO
EM: 14/08/01
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/11/61

PROJETO DE LEI Nº 194/61

ASSUNTO
Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o crédito suplementar de cr$ 3.000.000,00

VEREADOR: A mesa

LEI Nº 1848 DE 13/11/61

DIOM Nº 2346 DE 14/11/61

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI n. 1848 de 13 de novembro de 1961.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, ocrédito suplementar de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de ////// Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ás seguintes verbas:

001 - Presidencia

8.00,0 - Pessoal Fixo

4 - Representações

e) - Vereadores

Passa de	9.744.000,00
Para	12.444.000,00
AUMENTA	$ 2.700.000,00

8 - Substituições

Passa de	300.000,00
Mais Lei n. 1778, de 9-9-61 (D.O.M. 2293)	200.000,00
	500.000,00
PARA	800.000,00
AUMENTA.....	300.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de 11 de 1961.

Luiz Rocha Vasconcelos

PREFEITO MUNICIPAL

Francisco Filho

Aprovado em 1a. discussão
Em 12/11/1961
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 194/61

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Aprovado em 2a. discussão
Em 12/11/1961
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final
Em 12/11/1961
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$... 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), às seguinte verbas:

001 - Presidência
8.000 - Pessoal Fixo
4 - Representações
e) - Vereadores

Passa de		9.744.000,00
Para		12.444.000,00
Aumenta	Cr$	2.700.000,00

8 - Substituições

Passa de		300.000,00
mais Lei nº 1778, de 9-9-61 (D.O.M.2293)		200.000,00
		500.000,00
Para		800.000,00
Aumenta	Cr$	300.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1961.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Antonio Costa Filho
1º SECRETÀRIO

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensado de impressão e interstício
Em 12/11/1961
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 42 /61

AO PROJETO DE LEI Nº 194/61

A Mesa Diretora apresentou à consideração da Casa o projeto de lei nº 194/61, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir , adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial ,, dizemos crédito suplementar, de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para atender às necessidades da Câmara Municipal.

Esta Comissão nada tem a opor quanto à aprovação da citada proposição.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1961.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 194/61.

Em 12-11-61.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o credito suplementar de ///// Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de /////// Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), ás seguintes verbas:

001 - Presidência
8.00.0 - Pessoal Fixo
4 - Representações
e) - Vereadores

Passa de	9.744.000,00
Para	12.444.000,00
AUMENTA	$ 2.700.000,00

8 - Substituições

Passa de	300.000,00
Mais Lei n. 1778, de 9-9-61(D.O.M.2293)	200.000,00
	500.000,00
Para	800.000,00
	300.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas sa disposições em contrario.

Sala das Sessões Permanentes da Camara Municipal de Fortaleza, em 12 de Novembro de 1961.

José Martins Presidente

Relator

ZCB

Of. nº 969/61 Fortaleza, 13 de Novembro de 1.961

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia. o presente autografo de / Lei aprovada por esta Câmara, que autoriza ao Chefe do Poder / Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigênte, / o crédito suplementar de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia. / protestos do maior apreço e distinta consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Snr.
Gen. Manoel Cordeiro Neto.
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI n. de de de 1961.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, crédito suplementar de Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de ////// Cr$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), às seguintes verbas:

001 - Presidência

3.00,0 - Pessoal Fixo

4 - Representações

a) - Vereadores

Passa de	9.744.000,00
Para	12.444.000,00
AUMENTA	$ 2.700.000,00

8 - Substituições

Passa de	300.000,00
Mais Lei n. 1778, de 9-9-61 (D.O.M. 2295)	200.000,00
	500.000,00
PARA	800.000,00
AUMENTA.....	300.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1961.

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 194/61.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr$... 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), às seguinte verbas:

001 - Presidência
8.00.0 - Pessoal Fixo
4 - Representações
e) - Vereadores

Passa de		9.744.000,00
Para		12.444.000,00
Aumenta	Cr$	2.700.000,00

8 - Substituições

Passa de		300.000,00
mais Lei nº 1778, de 9-9-61 (D.O.M.2293)		200.000,00
		500.000,00
Para		800.000,00
Aumenta	Cr$	300.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de novembro de 1961.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Antonio Costa Filho
1º SECRETÁRIO